## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 183/2023

## Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento do representante e posterior abertura do Envelope de Documentação, entregue pelas proponentes interessadas no processo de Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: Arausolar Tecnologia Ltda, sem representante em sessão; Borne Equipamentos Ltda, representada por Lucas Giozet Pereira; Consórcio Operador Voltaica liderado pela empresa Voltaica Engenharia e Construções Elétricas, sem representante em sessão; Energysol Franqueadora Ltda, representada por Cassius Luiz Cantú; IG Energias Renováveis Ltda, representada por Estevão Jose Luzzani de Oliveira; Patoeste Eletroinstaladora Ltda, representada por Gelson Tamanho; Point Solar Ltda, sem representante em sessão; Solarpremium Ltda, representada por Marcos Diedrich; T. L. Lenz Soluções em Energia Solar, sem representante em sessão; TDA Engenharia Ltda, representada por Mauricio Galvão Zatta; Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda, representada por Giuliano Aparecido Binada; WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais. Foi solicitado aos representantes das licitantes que verificassem e rubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. Após a rubrica e análise pelos representantes presentes, foi disponibilizado a eles o uso da palavra, e as considerações foram: Empresa IG Energias Renováveis Ltda manifestou-se quanto: (i) Empresa Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda: Não consta assinatura nas notas explicativas. (ii) Empresa T. L. Lenz Soluções em Energia Solar: Atestados de baixa potencia, não compatível com objeto licitado. (iii) Empresa Solarpremium Ltda: Apenas declaração de pessoa física junto ao conselho competente CREA, consta nome da empresa sem responsável, termo de abertura e encerramento do balanço consta no período 01/10/2022 à 31/12/2022, DRE 01/10/2022 à 31/12/2022, não foi considerado período integral de 2022. (iv) Empresa WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda: não consta doze atestados conforme mencionado no Edital. (v) Empresa TDA Engenharia Ltda: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, índices financeiros não estão compatíveis com o solicitado do edital. (vi) Borne Equipamentos Ltda: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, atestados das obras de baixa potencia, balanço patrimonial em duas folhas sem complementação. Não encontrado Certidão Negativa de Falência. (vii) *Energysol* Franqueadora Ltda: Os índices financeiros estão abaixo de 1, somente um atestado técnico. (viii) Point Solar Ltda: Atestados de baixa potencia e alguns com CPF e não com CNPJ, CATs sem registro de atestado. (ix) Patoeste Eletroinstaladora Ltda: Atestados emitidos por CPF e não constam dados de quem são os clientes. Considerações da empresa Borne Equipamentos Ltda: Empresas (i) WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda e (ii) T. L. Lenz Soluções em Energia Solar faltam as CATs, vários atestados só de clientes sem o aval do órgão competente (CREA). (ii) Point Solar Ltda: Faltam CATs, patrimônio liquido incoerente com o mínimo apontado no edital. (iii) Energysol Franqueadora Ltda: Indicadores financeiros menores que um, Patrimônio Líquido inferior com o exigido no edital, nenhuma CAT. (iv) Solarpremium Ltda: faltam CATs. (v) Consórcio Operador Voltaica, quanto à documentação da empresa Voltaica: Apresentou CATs pessoa física e não pessoa jurídica como solicitado em edital. Contestando o argumento da empresa IG Energias Renováveis Ltda referente a potencia dos acervos, CATs, o edital no item 14, comenta que é semelhante ou equivalente a micro geração todas elas assim são, existe um esclarecimentos nº 03, onde o pregoeiro fala sobre isso também ele não pede potencia ele pede característica de execução e projeto do executado. Manifestação da empresa TDA Engenharia Ltda sobre os questionamentos de sua documentação foi a de que O CNAE da empresa atende à solicitação do edital, uma vez que está como instalações elétricas e serviços de engenharia, sobre os índices estão dentro do que o edital pede, acima do que esta pedindo. A Empresa **Solarpremium Ltda** fez as seguintes considerações: (i) Empresa Energysol Franqueadora Ltda: apresenta liquidez geral e liquidez constante negativa menor que um como pede o edital, não consta patrimônio liquido exigido no edital, não consta acervo técnico. (ii) IG Energias Renováveis Ltda: Consta acervo técnico bastante difuso, não especificando o tamanho, as questões, tem vários de 15, 5, 20, deveria ser desclassificada, pois, soma a quantidade técnica dos equipamentos. (iii) Patoeste Eletroinstaladora Ltda: ela errou por excesso, colocou 14 empresa jurídicas e 3 pessoas físicas, com mais uma empresa própria no acervo técnico. Empresa Point Solar Ltda: Usa o beneficio da empresa de pequeno porte, com patrimônio liquido que aumentou 5 vezes no ultimo exercício, tem acervo técnico menores 15, 14, 19, 24 que não atende. (iv) TDA Engenharia Ltda: Consta carta modelo 12, que diz a micro empresa ou pequeno porte, no demonstrativo não consta, só consta resultado DRE, e não resultado completo, consta acervo atestados de empresa menores, 12k, 8k, 18k. (v) T. L. Lenz Soluções em Energia Solar: Apresenta

no acervo técnico instalação de 3,3 a 3,28 5,1 14 kwpico, edital diz que tem que ser obras equivalentes ou maiores no mínimo de 12kpico, falta notas explicativas do balanço, datasheet dos inversores estão em inglês, não estão traduzidos. (vi) Borne Equipamentos Ltda: Apresenta atestado de capacidade técnica com instalações menores do que consta em edital, usa benefício de empresa de pequeno porte, mas o seu DRE não se trata como empresa de pequeno porte. (vii) Arausolar Tecnologia Ltda: menos unidades distribuidoras nos atestados de capacidade técnica; uso os benefícios da microempresa, mas, triplicou o patrimônio nos últimos 3 meses. Quanto aos apontamentos levantados sobre a documentação da Empresa Solarpremium Ltda, o representante informou que foi declarada como empresa de pessoa física no CREA, mas pede comprovação do vinculo empregatício e para isso apresenta um contrato de prestação de serviço, quanto à DRE, informa que esta dividido em trimestre. Manifestações da Empresa Patoeste Eletroinstaladora Ltda: (i) Borne Equipamentos Ltda: seu patrimônio liquido esta a baixo do mínimo solicitado em edital. (ii) WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda: Consta atestado somente de duas empresas, consta somente veiculo de passeio. (iii) Menciona que Consta na licitação, a participação de um consorcio, onde duas empresas participam, e cita algumas inconsistências como a falta da constituição legal apenas uma declaração de formação de consorcio com duas empresas, uma destas empresas possui atestados de capacidade técnica e a outra não possui atestados, a empresa que possui mais atestado de capacidade técnica que é a JV SOLAR, o patrimônio liquido esta abaixo do solicitado em edital. (iv) Energysol Franqueadora Ltda: liquidez geral e liquidez constante menor que em edital, patrimônio liquido abaixo, não possui atestado de capacidade técnica. (v) Solarpremium Ltda: existem atestados, mas não constam as CATs. Após as manifestações, a Presidente da Comissão informou aos presentes que encerrada esta sessão pública, e na sequência procederá ao exame e julgamento dos documentos de habilitação, bem como, encaminhará a documentação de qualificação técnica ao Departamento de Iluminação Pública, para que se proceda a análise dos documentos solicitados no item 3 do edital. A divulgação do resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente _	
Eduardo José Grezele - M	mbro
Regiane Rufato - Membro	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6071-88B4-A182-E4B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS LOVE (CPF 053.XXX.XXX-65) em 27/11/2023 09:11:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDUARDO JOSÉ GREZELE (CPF 052.XXX.XXX-89) em 27/11/2023 09:23:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REGIANE RUFATO (CPF 065.XXX.XXX-00) em 27/11/2023 09:48:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6071-88B4-A182-E4B0